

DECRETO Nº 10.095, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito adicional e especial no valor de R\$ 526.290,29 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6675 /2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5948, de 29 de junho de 2017, fica aberto um crédito adicional especial no valor de **R\$ 526.290,29 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**, com despesa para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública no Município.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE EXECUTORA	02.20.01 – SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15.452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0001 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO	2017 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	RECURSO DA CIP
DR	01.100.0300
META FINANCEIRA	R\$ 526.290,29
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUNTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
TOTAL DA FONTE 01	RECURSO DA CIP R\$ 526.290,29
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 526.290,29

DECRETO Nº 10.095/2017
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 526.290,29 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.20.01/15.452/0001.2017/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	515	01.100.0300	526.290,29
TOTAL				526.290,29

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de junho de 2017, no Paço Municipal, e em 30 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município. –

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ